

PLANO DE ATIVIDADES 2021

Fundo Florestal Permanente

Março



ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	2
2.	ENQUADRAMENTO	3
3.	OBJETIVOS E AÇÕES A DESENVOLVER PARA 2021	6
3.1.	OBJETIVOS	6
3.2.	PRESSUPOSTOS / CONDICIONANTES PARA 2021	6
3.3.	AÇÕES ELEGÍVEIS	7
3.3.1.	Ações a iniciar em 2021	7
3.3.1.1.	Eixo I - Sensibilização e informação	7
3.3.1.2.	Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios	8
3.3.1.3.	Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais	9
3.3.1.4.	Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta	10
3.3.1.5.	No âmbito da celebração de protocolos e outros instrumentos direcionados:	10
3.3.2.	Ações iniciadas em anos anteriores	11
3.3.2.1.	Eixo I - Sensibilização e informação	11
3.3.2.2.	Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios	11
3.3.2.3.	Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais	14
3.3.2.4.	Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta	15
3.3.2.5.	No âmbito da celebração de protocolos e outros instrumentos direcionados	16
3.3.2.6.	Assistência técnica	18
3.4.	Quadro resumo das ações elegíveis para 2021	18
3.4.1.	Períodos de apresentação das candidaturas	19
4.	ENQUADRAMENTO FINANCEIRO 2021	19
4.1.	PREVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	19
4.2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	20
4.2.1.	Compromissos transitados de anos anteriores	21
4.2.2.	Novos Compromissos	22

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento sistematiza os aspetos que marcam o contexto da atividade do Fundo Florestal Permanente, doravante designado por **FUNDO**, e identifica as principais linhas de orientação que se antecipam para o ano de 2021, tendo por base os recursos financeiros que disporá e respetiva afetação às diferentes áreas de intervenção, considerando as estratégias prioritárias definidas.

O presente documento foi elaborado pelo Departamento de Instrumentos Financeiros e Apoio ao Investimento (DIFAI), que tem a incumbência da gestão do **FUNDO**, num processo participativo e colaborativo.

Nos pontos seguintes faz-se uma caracterização sucinta do **FUNDO**, do seu regime de administração e gestão, sendo apresentados os principais objetivos e as atividades a desenvolver, bem como, em conformidade, o enquadramento financeiro e o orçamento previsional para a implementação do **Plano Anual de Atividades para 2021**.

2. ENQUADRAMENTO

O **FUNDO** foi criado através do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, e funciona junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)¹, destinando-se a apoiar a gestão florestal sustentável nas suas diferentes valências, em conformidade com o previsto na Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Bases da Política Florestal.

Os **principais objetivos do FUNDO** são o de apoiar, de uma forma integrada:

- A estratégia de planeamento e gestão florestal;
- A viabilização de modelos sustentáveis de silvicultura e de ações de reestruturação fundiária;
- As ações de prevenção dos fogos florestais;
- A valorização e promoção das funções ecológicas, sociais e culturais dos espaços florestais;
- As ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, os apoios financeiros a atribuir pelo **FUNDO** incidem, nomeadamente, nas seguintes áreas:

- a) Ordenamento e gestão florestal;
- b) Prevenção de incêndios e respetivas infraestruturas;
- c) Arborização e rearborização com espécies florestais de relevância ambiental e de longos ciclos de produção;
- d) Reestruturação fundiária, emparcelamento e aquisição de terra;
- e) Seguros florestais
- f) Ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação;
- g) Sistemas de certificação de gestão e dos produtos florestais.

Os recursos financeiros a afetar ao **FUNDO** estão previstos no artigo 4.º do referido decreto-lei, sendo a **principal fonte de receita o produto do imposto que incide sobre o consumo de produtos petrolíferos.**

O regulamento do **FUNDO** aprovado pela Portaria n.º 113/2011, de 23 de março, foi republicado pela Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, que procedeu à revisão do regime de administração do **FUNDO**, através da transferência das atribuições nesse domínio do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), que sucedeu nas atribuições do anterior Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para o ICNF, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2013.

¹ Através da Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, procedeu-se à revisão do respetivo regime de administração, decorrente da transferência das atribuições de gestão e de atribuição dos apoios.

Com vista à simplificação, clarificação e uniformização de procedimentos mediante a aproximação aos demais regimes de financiamento nesta área e ao incremento da eficácia e eficiência da operacionalização dos apoios, foi aprovado o novo regulamento do **FUNDO** através da Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, cuja competência da gestão e administração do **FUNDO** foi atribuída ao ICNF, competindo à **Comissão de Acompanhamento e Análise de Candidaturas (CAAC)** a aprovação das candidaturas e respetivos montantes de apoios de que aquele organismo seja beneficiário.

A CAAC tem a seguinte composição: (i) Um membro do conselho diretivo do IFAP, ou em quem este delegar, que preside; (ii) Um elemento a designar pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

A publicação da Portaria n.º 10-A/2018, de 5 de janeiro, vem determinar que é competência da CAAC a aprovação e divulgação do seu regulamento interno e a análise técnica e emissão de parecer relativo às candidaturas apresentadas pelo ICNF. Por seu lado, compete ao ICNF elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área das florestas candidaturas bem como relatórios finais de execução material e financeira, a apoios de que este Instituto seja beneficiário.

Através da Portaria n.º 163/2015, de 2 de junho, e Declaração de Retificação n.º 25/2015², foram introduzidos alguns ajustamentos ao regulamento, nomeadamente a definição da duração mínima de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas e de 5 dias úteis para a publicitação dos anúncios no sítio da Internet do ICNF.

Por sua vez, a Portaria n.º 42/2016, de 8 de março, vem aprovar o alargamento do âmbito da tipologia de ações de defesa da floresta contra incêndios e das ações ecológicas, sociais e culturais da floresta.

Em 2018, através da Portaria n.º 10-A/2018, de 5 de janeiro, o regulamento do **FUNDO** integrou um conjunto de normas e novas figuras jurídicas comuns a outros fundos, passando a ficar previstos as seguintes tipologias de ações:

- a) Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais;
- b) Entidades e Unidades de Gestão Florestal, no sentido de aprofundar os modelos de gestão conjunta e profissionalizada dos espaços florestais em zonas de minifúndio;
- c) Ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos.

Passaram também a ser elegíveis os custos com a denominada assistência técnica. É implementado um sistema de controlo interno com vista a aumentar a transparência bem como as garantias de execução do **FUNDO**, e criada a figura de fiscal único de modo a melhorar as garantias de independência e de controlo sobre a execução financeira do **FUNDO**.

² Publicada em Diário da República, 1.ª série, nº 111, de 9 de junho de 2015.

Neste contexto, e de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 7.º do regulamento do **FUNDO**, cabe ao ICNF elaborar o **Plano Anual de Atividades** do **FUNDO** e submetê-lo à aprovação do membro do Governo responsável pela área das florestas.

O **Plano Anual de Atividades** é o instrumento de planeamento de afetação dos recursos do **FUNDO** às diferentes áreas e estabelece, nomeadamente, os eixos de intervenção, a tipologia das ações a financiar, a previsão dos montantes financeiros a afetar bem como o plano anual de apresentação de candidaturas aos apoios a conceder.

Face ao exposto, seguir-se-á a apresentação do **Plano Anual de Atividades** do **FUNDO** para 2021.

3. OBJETIVOS E AÇÕES A DESENVOLVER PARA 2021

3.1. OBJETIVOS

Os apoios financeiros a conceder pelo **FUNDO** enquadram-se nas áreas previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, através dos seguintes eixos de intervenção previstos no n.º 1 do artigo 5.º do regulamento do **FUNDO**, aprovado em anexo pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua atual redação:

- a) Eixo I - Sensibilização e informação;
- b) Eixo II - Defesa da floresta contra incêndios;
- c) Eixo III - Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais;
- d) Eixo IV - Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta;
- e) Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento.

O **FUNDO** pode ainda, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, apoiar outras intervenções relevantes que não se encontrem abrangidas nos eixos acima identificados ou nas ações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do seu regulamento, desde que se enquadrem nos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março.

3.2. PRESSUPOSTOS / CONDICIONANTES PARA 2021

A atividade do **FUNDO** para 2021 assenta nos seguintes parâmetros:

1. Compromissos financeiros:

- a) assumidos em anos anteriores, resultantes de candidaturas aprovadas e de protocolos de colaboração celebrados, que apresentam responsabilidades financeiras em 2021;
- b) a assumir no âmbito das candidaturas apresentadas ao abrigo de concursos abertos e por abrir em 2021;
- c) a assumir no âmbito das de protocolos de colaboração celebrados e a celebrar em 2021;
- d) assumidos no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, publicada em Diário da República, 1.ª série, N.º 27, de 7 de fevereiro de 2018;
- e) assumidos e assumir no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 9/2019, publicada em Diário da República, 1.ª série, N.º 9, de 14 de janeiro de 2019;
- f) assumidos e assumir no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2019, publicada em Diário da República, 1.ª série, N.º 31, de 13 de fevereiro de 2019;

2. Autorizações no âmbito da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento do Estado 2021, nomeadamente:
- a) transferir dotações para as autarquias locais, ao abrigo de contratos celebrados ou a celebrar, nos termos da alínea a) do artigo 219.º;
 - b) concessão de apoio à contratação de vigilantes florestais e para suportar os encargos com ações de vigilância e gestão de combustível em áreas florestais sob gestão do Estado, nos termos da alínea b) e c) do artigo 219.º;
 - c) Alocação de verbas, para o desenvolvimento de projetos cooperativos e de associações que tenham como objetivo a reflorestação, gestão e conservação de bosques nativos e floresta autóctone, a promoção da biodiversidade da floresta e da sua resiliência ao fogo e agilização da gestão florestal no terreno, em conformidade com as alíneas a), b), c) e d) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, nos termos previstos do artigo 229.º;
 - d) transferência de verbas, nos termos do Mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º:
 - i. para o orçamento do ICNF, até ao montante de 13.538.392 €, para o financiamento de ações de prevenção estrutural e da recuperação das áreas ardidas, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, nos termos do n.º 26;
 - ii. para a GNR, até ao montante de 3.000.000 €, com vista a suportar os encargos com a contratação de vigilantes florestais, nos termos do n.º 50;
3. Orientações do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

3.3. AÇÕES ELEGÍVEIS

3.3.1. Ações a iniciar em 2021

As ações a seguir enumeradas, por eixo de intervenção³, são aquelas que apresentam responsabilidades financeiras em 2021:

3.3.1.1. Eixo I - Sensibilização e informação

- Campanhas de sensibilização destinadas ao público em geral, através da campanha nacional *“Portugal Chama. Por si. Por todos.”*.

³ Nos termos do artigo 5.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.1.2. Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios

- Apoio financeiro ao **funcionamento das equipas de sapadores florestais**⁴ para o período de 2019-2021, nos termos do Despacho n.º 3844/2019, de 5 de abril⁵ do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, enquadrado na tipologia de ação “*O funcionamento e o equipamento das equipas de sapadores florestais*”, prevista na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Apoio financeiro ao **funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais 2021**, para efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, enquadrado na tipologia de ação “*O funcionamento dos gabinetes técnicos florestais de âmbito municipal ou intermunicipal*”, prevista na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Apoio financeiro ao **funcionamento dos gabinetes técnicos florestais intermunicipais 2020-2021**⁶, enquadrado na tipologia de ação “*O funcionamento dos gabinetes técnicos florestais de âmbito municipal ou intermunicipal*”, prevista na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- **Aquisição de veículos para equipamento e reequipamento** de equipas de sapadores florestais novas e já existentes, do Corpo Nacional de Agentes Florestais, de Prevenção Estrutural e para o Fogo Controlado, considerando o aumento progressivo do número de equipas e dos seus recursos humanos, enquadrada na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- **Realização de queimadas extensivas**, contribuindo para a eficácia da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, através desenvolvimento de ações de prevenção estrutural que promovam a compartimentação dos espaços através da criação de discontinuidades do coberto vegetal em mosaicos, reduzindo também a quantidade de combustível acumulado e difundindo junto dos diferentes atores do território o uso ordenado da técnica do fogo como

⁴ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 01/0121/2019, alterado pela terceira vez em 18/03/2021, em resultado da alteração do valor do apoio anual para 45.000€, para o ano de 2021, na sequência do Despacho n.º 1550/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 27, de 09 de fevereiro, do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação climática.

⁵ Publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 68, de 5 de abril.

⁶ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-2022-02.

técnica de gestão de combustível, inserida na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos*”, prevista na subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- **Apoio à realização de fogo controlado**, no âmbito do Plano Nacional de Fogo Controlado (PNFC), com o objetivo de criar descontinuidades no coberto vegetal, em faixas e/ou mosaicos estrategicamente selecionados, reduzindo a quantidade de combustível acumulado, com o envolvimento das diferentes estruturas intervenientes nos incêndios florestais, contribuindo para a redução das áreas ardidas, inserindo-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para o **estudo de contextualização e operacionalização de pequenas centrais de valorização de biomassa florestal em Portugal**, tendo como objetivos: a) identificar e selecionar o(s) modelo(s) de negócio(s) mais apropriado(s) para a exploração de CVB tendo em conta a obrigação da articulação entre as partes e a contextualização local/regional; b) identificar e selecionar o(s) modelo(s) de governação/governança mais apropriado(s) para assegurar a articulação e colaboração de todos os agentes na cadeia de valor, dependentes dos interesses dos stakeholders e condições de operacionalização locais e regionais e d) propor as modalidades de incentivo e o financiamento necessárias para a operacionalização da instalação das CVB.

Este apoio enquadra-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.1.3. Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais

- Financiamento do programa “Emparcelar para Ordenar”, criado através do Decreto-Lei n.º 29/2020, de 29 de junho, com vista apoiar o Emparcelamento Rural Simples, o qual prevê a criação de mecanismos financeiros destinados a promover as ações de emparcelamento rural simples, com a vista fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos em contexto de minifúndio e em territórios vulneráveis. Nos termos do artigo 4.º o programa é financiado pelo **FUNDO**;

- Apoio financeiro para a **constituição de Áreas de Integradas de Gestão da Paisagens (AIGP)**, com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio.

Este apoio enquadra-se nas tipologias de ação “*A constituição de sistemas de gestão florestal sustentável, de âmbito regional ou de grupo*” e “*Dinamização das entidades de gestão florestal e das unidades de gestão florestal*”, previstas nas subalíneas iv) e vii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.1.4. Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta

- Apoio financeiro com vista a implementar o programa “**+Coelho3: desenvolvimento e implementação de medidas práticas impulsionadoras da recuperação de leporídeos silvestres em Portugal**”, que visa a redefinição de estratégias de investigação e ações prioritárias específicas de caráter sanitário, imunoprofilático, demográfico, ecológico, e comunicacional, visando a continuação da avaliação integrada das várias dimensões que afetam as populações naturais de coelho-bravo e lebre, a consolidação do conhecimento sobre as epizootias que afetam estas espécies, a implementação de medidas práticas que alavanquem a recuperação das suas populações, atividades de comunicação e extensão, e a transferência de conhecimento.

Esta ação insere no eixo de intervenção “*Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta*”, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e na tipologia de ação “*As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos*”, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para **estudo sobre a população da Rola Comum**.

Esta ação insere no eixo de intervenção “*Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta*”, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e na tipologia de ação “*As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos*”, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do **FUNDO**.

3.3.1.5. No âmbito da celebração de protocolos e outros instrumentos direcionados:

- No que respeita à **atividade de vigilância**, no âmbito do plano nacional de defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos, o **FUNDO** prevê, para o período de 2021, a concessão de apoio ao desenvolvimento de ações relacionadas com a defesa do património florestal público, através dos seguintes programas:

- i. protocolo de colaboração entre o ICNF/FFP e a Guarda Nacional Republicana (GNR) para a contratação de vigilantes florestais para a guarnição da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV).

Estas ações inserem-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios”, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e na tipologia de ações “Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra incêndios”, nos termos previstas na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2. Ações iniciadas em anos anteriores

As ações a seguir enumeradas, por eixo de intervenção, resultam de candidaturas aprovadas e/ou de protocolos de colaboração celebrados, que apresentam responsabilidades financeiras em 2021:

3.3.2.1. Eixo I - Sensibilização e informação

- Apoio para a sensibilização e informação⁷, que visa a realização de **campanhas de sensibilização e informação destinadas a público-alvo do setor agroflorestal e população em geral**, inserindo-se na tipologia de ação “Sensibilização e informação”, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2.2. Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios

- Apoio financeiro ao **funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais 2020**⁸, para efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, enquadrado na tipologia de ação “O funcionamento dos gabinetes técnicos florestais de âmbito municipal ou intermunicipal”, prevista na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Apoio financeiro ao **equipamento de proteção individual das equipas/brigadas de sapadores florestais**⁹, insere-se na tipologia de ação “O funcionamento e o equipamento das equipas de sapadores florestais”, prevista na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

⁷ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 01/0111/2017.

⁸ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-0202-01.

⁹ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-2012-01.

- Apoio financeiro para o **desenvolvimento e implementação de uma plataforma de gestão para a prevenção e controlo fitossanitária**¹⁰, que permitirá analisar e avaliar situações de risco como também antecipar e preparar estratégias de resposta num quadro de prevenção e/ou de controlo de agentes bióticos nocivos, permitindo, ainda, melhorar a atuação e articulação no domínio da proteção fitossanitária em território nacional, entre a Autoridade Fitossanitária Nacional e as entidades relevantes. Este apoio enquadra-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos*”, prevista na subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Apoio financeiro para conceber um **projeto Piloto sobre produtos de análise, com recurso à tecnologia LiDAR, para a gestão do território, da floresta e dos fogos rurais**¹¹, que visa dar resposta de forma integrada com vista a perceber, avaliar os valores em risco (material lenhoso, carbono armazenado, edificado e outras infraestruturas), a sua defensabilidade e as áreas prioritárias para intervenção, tendo em conta o contexto florestal do entorno (incluindo a perspetiva legal), a cartografia da exposição a incêndio, vulnerabilidade e intensidade potencial do fogo e a probabilidade de ignição, enquadrado na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Apoio financeiro para a **instalação e manutenção de rede primária, assente em Faixas de Interrupção de Combustível**¹², com o objetivo de aumentar a resiliência aos incêndios dos espaços florestais sob gestão do ICNF, através da redução da incidência dos incêndios em matas nacionais e perímetros florestais e do cumprimento dos planos distritais e municipais de defesa da floresta contra incêndios e para a **promoção de modelos de silvicultura e mosaicos**, com vista a criar discontinuidades em áreas de coberto homogéneo e nas áreas envolventes aos aglomerados populacionais, com espécies de folhosas de crescimento lento, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros 9/2019, de 20 de dezembro de 2018. Este apoio enquadra-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- Realização do projeto-piloto **programa queima segura**¹³, para apoio à realização de queimas, com vista a contribuir para a redução do número de incêndios rurais que resultam de queimas

¹⁰ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-2050-01.

¹¹ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-2050-02.

¹² Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-2030-03.

¹³ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 03/0126/2019.

de sobrantes de exploração amontoados, dirigido aos territórios com freguesias prioritárias para ações de prevenção e proteção contra incêndios rurais e onde estas práticas têm originado mais incêndios, considerando igualmente a necessidade da existência de continuidade territorial entre as várias áreas prioritárias, de forma a procurar uniformizar procedimentos no território e aumentar a eficácia da mensagem a transmitir, inserida na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos*”, prevista na subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- **Realização de queimadas extensivas**¹⁴, contribuindo para a eficácia da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, através desenvolvimento de ações de prevenção estrutural que promovam a compartimentação dos espaços através da criação de descontinuidades do coberto vegetal em mosaicos, reduzindo também a quantidade de combustível acumulado e difundindo junto dos diferentes atores do território o uso ordenado da técnica do fogo como técnica de gestão de combustível, inserida na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos*”, prevista na subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para a **realização de gestão de combustível com recurso a pastorícia**¹⁵, que visa o desenvolvimento de atividades de prevenção estrutural, duráveis e sustentáveis, de escala territorial numa lógica da paisagem, que promovam a compartimentação dos espaços através da criação de descontinuidades do coberto vegetal, em parcelas de rede primária, secundária e mosaicos de gestão de combustível da rede de defesa da floresta contra incêndios, reduzindo a quantidade de combustível acumulado, permitindo a usufruição destes espaços para outras funções, tal como o pastoreio, de modo a promover implementação sustentada de uma estratégia de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI).
Este projeto insere-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para **monitorização de pragas florestais**¹⁶, enquadradas no âmbito do Programa Nacional de Monitorização, que visa apoiar a realização de ações de monitorização de pragas florestais no sentido de preparar o País para uma atuação mais clara e eficiente em matéria de prevenção de pragas, evitando que estas se instalem ou que atinjam níveis populacionais cujos danos e prejuízos económicos sejam considerados, promovendo a

¹⁴ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 02/0126/2018.

¹⁵ Anúncios de abertura do procedimento concursal n.ºs 03/0127/2018; 11/0127/2018 e 04/0127/2019.

¹⁶ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 07/0129/2018.

valorização económica e ambiental dos espaços florestais. Esta ação enquadra-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos*”, prevista na subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- **Apoio à realização de fogo controlado**¹⁷, no âmbito do Plano Nacional de Fogo Controlado (PNFC), com o objetivo de criar descontinuidades no coberto vegetal, em faixas e/ou mosaicos estrategicamente selecionados, reduzindo a quantidade de combustível acumulado, com o envolvimento das diferentes estruturas intervenientes nos incêndios florestais, contribuindo para a redução das áreas ardidas, inserindo-se na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- **Abertura/beneficiação de faixas de interrupção de combustível (FIC), em áreas prioritárias e não prioritárias**¹⁸, que visam o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, que promovam a abertura/beneficiação de FIC, através da remoção total do combustível vegetal e desta forma contribuir para a eficácia da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, que tem como objetivo último a defesa de pessoas e bens e do espaço florestal, inserida na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;
- **Instalação de RDFCI em áreas sob a gestão do ICNF**¹⁹, que visa prosseguir com os seguintes objetivos: a) aumentar a resiliência dos espaços florestais sob a gestão do ICNF aos incêndios; b) reduzir a incidência dos incêndios em matas nacionais e perímetros florestais e c) garantir o incumprimento dos planos distritais e municipais de defesa da floresta contra incêndios, inserida na tipologia de ação “*Outras ações de prevenção e de defesa da floresta contra incêndios*”, prevista na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2.3. Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais

- **Reforço da operacionalidade das zonas de intervenção florestal (ZIF)**²⁰, através da abertura de procedimento concursal para apresentação de candidaturas para apoio à “*Constituição de Zonas de Intervenção Florestal*”, como forma optativa de gestão comum dos espaços rurais

¹⁷ Anúncios de abertura do procedimento concursal n.ºs 04/0125/2017 e 12/0125/2018.

¹⁸ Anúncios de abertura do procedimento concursal n.ºs 05/0128/2018 e 06/0128/2018.

¹⁹ Anúncios de abertura do procedimento concursal n.ºs 05/0128/2018 e 06/0128/2018.

²⁰ Anúncios de abertura do procedimento concursal n.ºs 02/0131/2015 e 02/0131/2017.

capaz de contribuir para a minimização do abandono e despovoamento daqueles espaços e dos riscos de incêndio florestal, fitossanitários e de desertificação.

Esta ação insere-se na tipologia de ação “*A constituição de zonas de intervenção florestal*”, prevista na subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- **Apoio financeiro para elaboração do inventário de estrutura de propriedade, no âmbito das ZIF²¹**, destinado a suportar a elaboração da representação cartográfica dos prédios e a identificação dos respetivos titulares na área dos aderentes à escala adequada. Esta ação enquadra-se na tipologia de ação “*A elaboração do inventário da estrutura da propriedade no âmbito das zonas de intervenção florestal*”, prevista na subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para a **constituição de unidades de gestão florestal (UGF)²²**, que visa apoiar as ações tendentes à instrução do pedido de reconhecimento como UGF, que permita promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais contínuos, preferencialmente no minifúndio, e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações. Esta ação enquadra-se na tipologia de ação “*A dinamização das entidades de gestão florestal e das unidades de gestão florestal*”, prevista na subalínea vii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2.4. Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta

- **Campanha nacional de destruição dos ninhos de vespa velutina²³** da responsabilidade dos municípios, cujo objetivo é financiar os municípios do Continente na tarefa de deteção e destruição dos ninhos e colónias de vespa velutina, considerando que a sua presença tem vindo a aumentar no território nacional ao longo dos anos, afetando diversos setores, em particular o da apicultura, mas também outros, como o agrícola e o florestal, pela diminuição da quantidade de insetos polinizadores e óbvios efeitos que causarão sobre a sustentabilidade dos respetivos ecossistemas. Esta ação insere-se na tipologia de ação “*As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos*”, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

²¹ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 02/0132/2016.

²² Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 08/0137/2018.

²³ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 02/0143/2019.

- Apoio financeiro para melhorar a **elaboração de um Plano Estratégico para melhorar a Gestão Sustentável da Caça e a Valorização da Fileira, através da Capacitação, Competitividade e Comunicação, designado por C3C**, através de Formação que incorpore conhecimentos científicos e técnicos nos vários sectores da cadeia de valor, com vista a institucionalizar uma oferta formativa permanente para gestores, industriais, caçadores e matilheiros, a implementar planos piloto de monitorização regular e sistemática de populações de caça maior nas áreas envolvidas; a melhorar a sanidade da caça maior no que diz respeito à prevenção de doenças transmitidas entre animais domésticos e selvagens; a promover a criação de Redes regionais de estabelecimentos de preparação de caça maior selvagem e de transformação industrial da carne de caça e de recolha e valorização ou eliminação de subprodutos da caça, bem como promover a imagem do setor para o turismo cinegético e a sociedade.

Este apoio insere-se na tipologia de ação *“As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos”*, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**;

- Apoio financeiro para **elaboração de um Plano Estratégico e de Ação do Javali em Portugal**²⁴, com vista à obtenção de conhecimento sobre o tamanho e da estrutura populacional; descrição e acompanhamento dos principais parâmetros fisiológicos, sanitários e indicadores de condição física dos animais e avaliação do habitat e dos fatores que possam aumentar ou diminuir o impacto e dimensão dos prejuízos causados pela espécie, insere-se na tipologia de ação *“As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos”*, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2.5. No âmbito da celebração de protocolos e outros instrumentos direcionados

- Protocolo de colaboração entre o ICNF/FFP e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a Associação Nacional dos Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade (ANPC), a Federação Portuguesa de Caça (FENCAÇA), a Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses (CNCP), o Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA/UP) e o Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET), com vista a implementar o programa **“+coelho2: desenvolvimento e implementação de medidas práticas impulsionadoras da recuperação de leporídeos silvestres em Portugal”**, que visa a redefinição de estratégias de investigação e ações prioritárias específicas de caráter sanitário,

²⁴ Anúncio de abertura do procedimento concursal n.º 2020-4030-01.

imunoprofilático, demográfico, ecológico, e comunicacional, visando a continuação da avaliação integrada das várias dimensões que afetam as populações naturais de coelho-bravo e lebre, a consolidação do conhecimento sobre as epizootias que afetam estas espécies, a implementação de medidas práticas que alavanquem a recuperação das suas populações, atividades de comunicação e extensão, e a transferência de conhecimento.

Esta ação insere no eixo de intervenção “*Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta*”, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e na tipologia de ação “*As intervenções relativas aos recursos cinegéticos, aquícolas e endógenos*”, prevista na subalínea iii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do **FUNDO**;

- Contrato-programa para a **constituição e dinamização de Agrupamentos de Baldios**, celebrado entre o ICNF/FFP e a BALADI - Federação Nacional dos Baldios e a FORESTIS - Associação Florestal de Portugal, nos termos do ponto I do Anexo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro, cujo objetivo é a obtenção de escala de área e/ou complementaridade de recursos para valorização e melhor exploração de terrenos baldios, conforme previsto na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto – Lei dos Baldios;

- Protocolo de colaboração outorgado entre o ICNF, a Secretaria Geral do Ministério da Justiça e os Municípios de Alfândega da Fé, Caminha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela, Proença-a-Nova e Sertã, para apoio à **criação do sistema de informação cadastral simplificada e do Balcão Único do Prédio – BUPI**, que visa adotar medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos, criando procedimentos de representação gráfica georreferenciada, de registo de prédio rústico e misto omissivo e de identificação, inscrição e registo de prédio sem dono conhecido.
Esta ação insere no eixo de intervenção “*Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais*”, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento do **FUNDO**;

- Protocolo de colaboração outorgado entre o ICNF e a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural para **desenvolvimento e operacionalização de uma infraestrutura de dados de suporte ao Observatório Nacional da Desertificação**, prevista na Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro.
Esta ação insere no eixo de intervenção “*Investigação aplicada, experimentação e conhecimento*”, previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º na tipologia de ação “*A criação e manutenção de centros de documentação digital para repositório do conhecimento científico*”

e técnico”, prevista na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do **FUNDO**.

3.3.2.6. Assistência técnica

Nos termos do artigo 8.º-A do regulamento do **FUNDO**, constituem despesas as resultantes de encargos e responsabilidades decorrentes da prossecução das suas atividades, incluindo as despesas de gestão, o apoio técnico e o apoio administrativo.

Para o ano de 2021, estimam-se encargos no valor total de 220 000,00 € respeitantes à contratação de serviços técnicos de apoio às atividades do **FUNDO**.

3.4 Quadro resumo das ações elegíveis para 2021

De seguida apresenta-se o Quadro I com identificação das ações elegíveis para o ano de 2021, transitadas de anos anteriores ou iniciadas no ano de 2021, por eixos de intervenção e tipologia de ação:

Quadro I – Ações elegíveis em 2021

Eixos de Intervenção / Tipologias de Ações Elegíveis
Eixo I – Sensibilização e informação
Apoio a campanhas de sensibilização destinadas ao setor agroflorestal
Campanha de sensibilização "Por si. Por todos. Portugal Chama."
Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos
Funcionamento equipas/brigadas de sapadores florestais
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais intermunicipais
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais
Equipamento (EPI) das equipas de sapadores florestais e de brigadas de equipas de sapadores florestais
Monitorização de pragas florestais enquadradas no âmbito do programa nacional de monitorização
Gestão de combustível com recurso a pastoreio
Realização de queimadas extensivas
Realização de queimas - Programa de Queima Segura
Realização de fogo controlado
Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) Municípios - Áreas Prioritárias e não Prioritárias
Operação Floresta Segura 2021 - Vigilantes da floresta (Postos de vigia) - GNR
Piloto sobre produtos de análise, com recurso a <i>LiDAR (Light Detection And Ranging)</i> , para a gestão do território, da floresta e dos fogos rurais
Apoio para o desenvolvimento e implementação de plataforma de gestão para a prevenção e controlo fitossanitária
Instalação e manutenção da Rede Primária - ICNF (RCM n.º 9/2019)
Projeto "Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em áreas sob gestão do ICNF"
Estudo de contextualização e operacionalização de pequenas centrais de valorização de biomassa florestal em Portugal
Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais
Constituição e Dinamização de Agrupamentos de Baldios
Constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)
Elaboração dos elementos estruturantes das ZIF
Constituição de Unidades de Gestão Florestal
BUPI - Balcão Único Predial
Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta
Destrução de ninhos de vespa velutina
Sustentabilidade dos recursos cinegéticos

Estudo População dos Javalis

Elaboração de um plano estratégico para melhorar a gestão sustentável da caça e a valorização da fileira

Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento

Observatório nacional da luta contra a desertificação

Assistência Técnica

3.4.1 Períodos de apresentação das candidaturas

O prazo para apresentação de pedidos de apoio aos diferentes eixos de intervenção decorrerá ao longo do ano de 2021, conforme a calendarização prevista no Quadro II.

Quadro II – Períodos de apresentação das candidaturas aos diferentes eixos de intervenção

EIXOS DE INTERVENÇÃO / TIPOLOGIA DE AÇÕES	PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
Eixo I – Sensibilização e informação	
Sensibilização da população em geral ICNF <i>“Portugal Chama. Por si. Por todos.”</i>	2.º Semestre/2021
Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos	
Funcionamento equipas/brigadas de sapadores florestais	Apoio plurianual 2019-2021
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais intermunicipais	Apoio plurianual 2020-2021
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais	Outubro/2021
Realização de queimadas extensivas - 2021	1.º Semestre/2021
Realização de fogo controlado - prevenção de fogos florestais 2021	1.º Semestre/2021
Operação Floresta Segura 2021 - Vigilantes da floresta (Postos de vigia) - GNR	Julho-Agosto/2021
Estudo de contextualização e operacionalização de pequenas centrais de valorização de biomassa florestal em Portugal	1.º Semestre/2021
Reequipamento CNAF/Sapadores/Outros	2.º Semestre/2021
+COELHO3: Desenvolvimento e implementação de medidas práticas impulsionadoras da recuperação dos leporídeos silvestres em Portugal	1.º Semestre/2021
Estudo sobre a população da Rola Comum	1.º Semestre/2021

4. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO 2021

4.1. PREVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

De acordo com as estimativas das várias fontes de receita, a previsão orçamental da receita do **FUNDO** para 2021 ascenderá a cerca de 43 milhões de euros, conforme quadro abaixo.

Quadro III – Previsão orçamental da receita do FFP para 2021

RECEITA	MONTANTE
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	27 680 000,00 €
Taxas caça e pesca	900 000,00 €
Sado de gerência	14 380 239,19 €
TOTAL	42 960 239,19 €

As receitas do **FUNDO** para 2021, provenientes do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, estimam-se em cerca de **27,7 milhões de euros**, tendo como referência o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,007/l para a gasolina e no montante de € 0,0035/l para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado.

No que se refere às taxas relativas à caça e à pesca o valor previsto é de **0,9 milhões de euros**, cujo apuramento tem por base os seguintes pressupostos legais:

- **0,5 milhões de euros:** nos termos do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, receita proveniente da emissão de licenças de caça, a aplicar em ações de melhoria do conhecimento e do habitat, bem como em ações tendentes a favorecer a sustentabilidade dos recursos cinegéticos;
- **0,4 milhões de euros:** nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores, receita proveniente do produto das licenças e taxas provenientes da execução da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, para financiamento de projetos ou ações objeto de protocolo a estabelecer na área do ordenamento e gestão dos recursos aquícolas de águas interiores.

Relativamente à receita proveniente do saldo de gerência, cujo valor, em 31/12/2020, ascende a **14,3 milhões de euros**, deverá o ICNF deverá ser autorizado para a sua utilização, com a exclusão do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A afetação do orçamento da despesa para 2021 prevê a sua alocação às ações identificadas no ponto 3.3., englobando as que transitam de anos anteriores, bem como a assunção de novos compromissos,

cujo investimento total ascende a **57,5 milhões de euros** e a previsão de pagamentos de **43 milhões de euros**.

4.2.1 Compromissos transitados de anos anteriores

O **FUNDO** apresenta compromissos financeiros relativos a apoios/projetos transitados de anos anteriores, cujo investimento financeiro em 2021 se estima em cerca de **21,6 milhões de euros**, conforme se pode observar no quadro IV.

Quadro IV – Previsão de pagamentos em 2021, relativos a compromissos assumidos em anos anteriores

EIXOS DE INTERVENÇÃO / TIPOLOGIA DE AÇÕES	Compromisso Financeiro	Previsão de pagamento
Ações referentes a candidaturas transitadas de anos anteriores 2021	21 646 620,63 €	18 766 503,17 €
Eixo I – Sensibilização e informação	321 069,00 €	256 855,20 €
Apoio a campanhas de sensibilização destinadas ao setor agroflorestal	321 069,00 €	256 855,20 €
Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos	16 679 134,19 €	14 666 380,19 €
Realização de queimas (programa queima segura)	523 000,00 €	523 000,00 €
Gestão de combustível c/ recurso a pastoreio - prevenção de fogos florestais 2018	54 762,28 €	54 762,28 €
Gestão de combustível c/ recurso a pastoreio - prevenção de fogos florestais 2018/2019	114 420,48 €	114 420,48 €
Gestão de combustível c/ recurso a pastoreio - prevenção de fogos florestais 2019/2020	84 768,92 €	16 953,78 €
Funcionamento equipas de sapadores florestais 2019	2 915 011,09 €	2 915 011,09 €
Funcionamento equipas de sapadores florestais 2020	1 842 685,22 €	1 842 685,22 €
Equipamento proteção individual de brigadas e equipas sapadores florestais 2020	565 280,24 €	565 280,24 €
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais 2020	894 656,00 €	715 724,80 €
Apoio à monitorização de pragas florestais no âmbito do programa nacional de monitorização	507 680,00 €	406 144,00 €
Realização de queimadas extensivas	464 316,70 €	371 453,36 €
Realização de fogo controlado - prevenção de fogos florestais 2017	282 241,40 €	225 793,12 €
Realização de fogo controlado - prevenção de fogos florestais 2018/2019	119 770,00 €	95 816,00 €
Realização de faixas de interrupção de combustível em áreas prioritárias	588 002,27 €	470 401,82 €
Realização de faixas de interrupção de combustível em áreas não prioritárias	527 214,96 €	421 771,97 €
Projeto “Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em áreas sob gestão do ICNF”	195 084,39 €	195 084,39 €
Piloto sobre produtos de análise, com recurso a LiDAR (<i>Light Detection And Ranging</i>), para a gestão do território, da floresta e dos fogos rurais	259 467,27 €	259 467,27 €
Apoio para o desenvolvimento e implementação de plataforma de gestão para a prevenção e controlo fitossanitária – Plataforma gesFITO	400 000,00 €	400 000,00 €
Instalação e manutenção da Rede Primária - ICNF (RCM n.º 9/2019)	6 340 772,97€	5 072 618,38€
Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais	3 556 677,32 €	2 877 596,67 €
Constituição e Dinamização de Agrupamentos de Baldios (RCM n.º 9/2019)	2 313 600,00 €	1 850 880,00 €
Constituição de zonas de intervenção florestal 2017	977 131,75 €	781 705,40 €
Constituição de unidades de gestão florestal	104 671,51€	83 737,21 €
Elaboração do inventário da estrutura de propriedade das ZIF2014	36 274,06 €	36 274,06 €
Apoio à representação gráfica georeferenciada dos prédios rústicos - BUPi	125 000,00 €	125 000,00 €
Eixo IV - Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta	1 010 125,07 €	886 048,06 €
Campanha nacional de destruição de ninhos de vespa velutina	451 862,50 €	361 490,00 €
Elaboração de um plano estratégico e de ação do javali em Portugal	270 000,00 €	270 000,00 €
Elaboração de um plano estratégico para melhorar a gestão sustentável da caça e a valorização da fileira – C3C	119 740,00 €	119 740,00 €
Sustentabilidade dos recursos cinegéticos +Coelho2	168 522,57 €	134 818,06 €
Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento	79 615,00 €	79 615,00 €
Observatório nacional da luta contra a desertificação	79 615,00 €	79 615,00 €

4.2.2 Novos Compromissos

Estima-se que a tipologia das ações relativamente às quais se prevê conceder apoio no âmbito do **FUNDO**, integradas nos Eixos I e II, representem um investimento total de **35,8 milhões de euros**.

O valor constante na coluna “Compromissos Financeiros” representa o investimento a assumir/assumido para o ano de 2021.

O valor constante na coluna “Previsão de Execução Financeira” representa a estimativa de pagamentos a realizar no ano de 2021.

A comparticipação financeira pelo **FUNDO** nos anos subsequentes aos da aprovação das candidaturas fica condicionada à existência de dotação orçamental para o efeito.

No quadro V são apresentadas as ações a apoiar e respetiva execução financeira estimada para o ano 2021.

Quadro V – Previsão de novos compromissos a assumir e respetiva previsão de execução em 2021

EIXOS DE INTERVENÇÃO / TIPOLOGIA DE AÇÕES	Compromisso Financeiro	Previsão de pagamento
Ações referentes a candidaturas a apresentar em 2020	35 833 251,29 €	26 059 803,29 €
Eixo I – Sensibilização e informação	700 000,00 €	700 000,00 €
Campanha de sensibilização "Por si. Por todos. Portugal Chama."	700 000,00 €	700 000,00 €
Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios	27 712 251,29 €	22 439 803,29 €
Funcionamento equipas de sapadores florestais 2021	18 079 934,00 €	14 463 947,20 €
Gabinetes técnicos florestais municipais 2021	3 858 204,35 €	2 700 742,80 €
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais intermunicipais 2020/2021	523 800,00 €	523 800,00 €
Realização de queimadas extensivas - 2021	500 000,00 €	250 000,00 €
Realização de fogo controlado - prevenção de fogos florestais 2021	500 000,00 €	250 000,00 €
Reequipamento CNAF/Sapadores/Outros	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €
Operação Floresta Segura 2020 - Vigilantes da floresta (Postos de vigia) - GNR	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €
Estudo de contextualização e operacionalização de pequenas centrais de valorização de biomassa florestal em Portugal	251 313,29 €	251 313,29 €
Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais	7 000 000,00 €	2 500 000,00 €
Programa "Emparcelar para Ordenar"	5 000 000,00 €	1 500 000,00 €
Apoiar a constituição de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)	2 000 000,00 €	1 000 000,00 €
Eixo IV – Funções ecológicas, sociais e culturais da florestal	200 000,00 €	200 000,00 €
+ COELHO3: Desenvolvimento e implementação de medidas práticas impulsionadoras da recuperação dos leporídeos silvestres em Portugal	100 000,00 €	100 000,00 €
Estudo sobre a população da Rola Comum	100 000,00 €	100 000,00 €
Assistência Técnica	220 000,00 €	220 000,00 €

Neste contexto, para 2021, a previsão da despesa global do **FUNDO** situar-se-á nos **57 479 871,92 €**, condicionada à verificação de receita que, face à estimativa, é de **42 960 239,19 €**.

Contudo e segundo a previsão de pagamentos, o valor situar-se-á em **42 902 808,08 €**.